



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 9/2015

Institui o Programa Saúde Auditiva em Escolas e Creches da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A **Comissão de Finanças, Legislação e Justiça**, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo é constitucional, no entanto, as funções contidas neste já são exercidas pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAED), descaracterizando, portanto, a necessidade da legitimação do Projeto supracitado, mesmo porque seu acatamento acarretaria despesas ao erário.

Isto posto, o Projeto em tela torna-se prescindível, opinando esta comissão pela sua rejeição.

Consigna que o mesmo deverá ser levado ao Plenário, haja vista decisão diferenciada da Comissão de Serviços Públicos Municipais, impedindo, dessa forma, a aplicação dos ditames do Inc. I, § 1º do art. 98 da LOM.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

José Rubens Tavares

Hilarina Marília Rezende Rolla

Geraldo Magela Roberto Mendes

CFLJ